Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 03/10/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1308 ,DE 2022.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 03/10/22
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, por meio do Prefeito Leonaldo Paranhos, para que institua uma quilometragem mínima de asfalto em estradas rurais a ser realizada anualmente.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de setembro de 2022.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por meio das estradas e rodovias, os insumos chegam aos centros produtores e, consequentemente, a produção é escoada. Na grande maioria das vezes, o primeiro caminho a ser seguido no escoamento de uma safra agrícola é por uma estrada de terra, ou estrada vicinal. Por esse motivo, tais vias apresentam grande importância para a economia brasileira.

Além disso, as crianças dessas comunidades, assim como as crianças que moram em fazendas ou em regiões de produção rural, utilizam as estradas para que seja possível chegar até a escola e dar sequência aos estudos e ao ano letivo.

Nesse sentido, a presente indicação vem no sentido de valorizar ainda mais essas estradas e comunidades, assim como já é feito pelo governo municipal de Cascavel, bem como aumentar o investimento na malha asfáltica, instituindo uma quilometragem mínima anual que deve ser cumprida pelo gestor, beneficiando toda a coletividade.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA